

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019.

PROCESSO Nº 362/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da carteira de identidade RG sob nº 06.979.164-8 e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designada **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada detentora, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços, nos termos das leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos decretos municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do edital do pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 06; 08; 09; 14; 19 e 25 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

Dados Do Licitante	
Denominação: Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - ME	
Endereço: Avenida Sampaio Vidal, nº 309 A	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Marília/SP
CEP: 17.500-020	Fone: (14) 3402 – 1013
CNPJ: 03.688.940/0001-03	E-mail: cnakamura1963@gmail.com
Dados Bancário Para Pagamento	
Banco: Bradesco	
Agência: 3054-6	Conta-Corrente: 11.999-7
Dados Do Representante Legal Da Empresa Para Assinatura Da Ata De Registro De Preços	
Nome: Carlos Mitio Nakamura	
Endereço: Avenida República, nº 1.274	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Marília/SP
CEP: 17.509-031	Fone: (14) 3402 – 1013
CPF: 082.050.088-76	RG: 12.868.619
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Diretor Comercial – Procurador	

Item	Descrição	UN	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item	Marca
06	Fonte ATX de no mínimo 200 W reais, com 01 pino ATX 20+4 p/placa-mãe; 01 pino ATX 4 p/ processador, com no mínimo 02 pinos Sata e mínimo 01 pinos IDE.	UN	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	FORTREC
08	Cabo HDMI 25 metros	UN	2	R\$ 155,30	R\$ 310,60	ROHS
09	Disco rígido externo (HD) de 2 TB, USB 3.0	UN	3	R\$ 346,50	R\$ 1.039,50	SEAGATE
14	Disco interno, SSD de 240 Gb, 2,5" Sata3, 6 Gb/s.	UN	5	R\$ 177,70	R\$ 888,50	PATRIOT
19	Kit localizador de cabos e testador de cabos configurações mínimas: - caneta indutiva com gerador de tom + testador de cabos montados com RJ45; - localizador de par (zumbidor); LED branco na ponta para iluminação; - fone de ouvido; - característica técnica: detecta linha DC e determina cátodo e nodo; teste de continuidade, curto-circuito e circuito aberto; detecção por chamada; volume regulável do bip (intensidade sonora); velocidade do teste regulável; identifica par com ou sem o receptor conectado; localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no receptor; receptor com alerta (bip); função de auto checagem, garantia 12 meses.	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	WT
25	Cabo de rede U/UTP CAT.5e: - 4 pares trançados de condutores 24 AWG; - atende as normas ANSI/TIA568-C.2 e ISO/IEC 11801; - caixa com 305 metros	CX	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00	PACIFIC

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 46/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 46/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 46/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 46/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho – Superintendente, e como fiscal da ata de registro de preços o sr. Jonez de Mello Toffani da Silva – Gerente de Tecnologia da Informação, responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

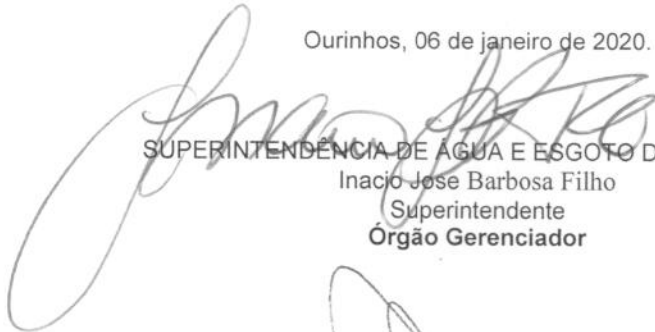
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 06 de janeiro de 2020.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador

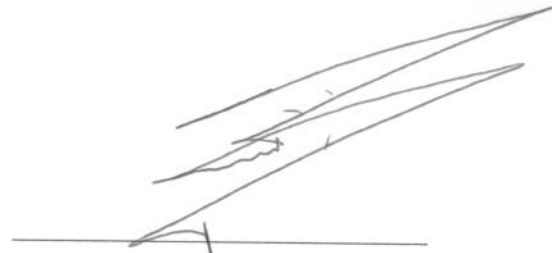


MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA – ME
Carlos Mitio Nakamura
Diretor Comercial – Procurador
Detentora

TESTEMUNHAS:



Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luis Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6